

PORTO ESTRELA

Prefeito acompanha obras de construção da ponte de concreto da Vão Grande

A ponte de concreto terá uma extensão de 71,1 metros

Assessoria Porto Estrela

O prefeito Eugênio Pelachim e a primeira-dama Célia Pelachim, acompanharam na tarde da última sexta-feira, dia 29 de julho, a colocação das vigas de concreto armado pré-moldadas na ponte que dá acesso a comunidade Vão Grande. A construção da ponte está sendo possível através de um convênio do Governo do Estado de Mato Grosso com a Prefeitura Municipal de Porto Estrela. O Prefeito Pelachim falou sobre essa importante obra para a comunidade. “A construção dessa ponte atende o anseio antigo

dos moradores que sofreram muito no tempo das chuvas e agora em pouco tempo esse problema estará resolvido. Ver o andamento desta obra nos deixa muito feliz, foram muitas idas a Cuiabá buscando uma forma de resolver essa situação, era muito difícil ver os moradores atravessando

“Era muito difícil ver os moradores atravessando o rio em uma pinguela

o rio em uma pinguela ou em botes”, relembra o gestor, ao agradecer todos os envolvidos. “Agra-

deço muito ao Governo de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa por ter nos atendido e estão sendo grandes parceiros da nossa gestão”, enfatizou o Prefeito.

A ponte de concreto, que terá uma extensão de 71,1 metros e largura de 4,5 metros – proporcionará a ligação do município com as comunidades de Vaca Morta, Baixio e Vão Grande.

A primeira-dama Célia Pelachim comemorou por mais esta etapa da construção. “Ao lado do Prefeito Pelachim estamos sempre vindo a comunidade acompanhar o andamento da construção da ponte e hoje estamos contemplando mais uma importante etapa, a colocação das vigas, sabemos o quanto esta ponte é importante para as famílias que moram



Colocação das vigas de concreto

nessa região” disse a primeira-dama.

Além da construção da ponte o Prefeito Eugênio Pelachim já assi-

nou um convênio com o Governo de Mato Grosso para a implantação de sistema de água no assentamento Vão Grande.

DECLARAÇÃO

Começa em agosto prazo para DITR

Prazo começa em 15 de agosto e vai até 30 de setembro

PEDRO PEDUZZI / Agência Brasil

A partir de 15 de agosto, os proprietários de imóveis rurais devem apresentar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2022.

O prazo para a apresentação do documento termina em 30 de setembro.

A obrigação de apresentar o documento vale para pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil ou possuidora de qualquer título, inclusive a usufrutuária.

No caso de condôminos, a declaração deve ser apresentada por um de seus in-

tegrantes quando o imóvel rural pertencer simultaneamente a mais de um contribuinte, em decorrência de contrato ou decisão judicial ou em função de doação recebida em comum.

Quando o imóvel rural pertencer a mais de uma pessoa, a DITR deverá ser apresentada por um dos proprietários.

Também devem apresentar a declaração pessoas físicas ou jurídicas que, entre 1º de janeiro de 2022 e a data da apresentação da DITR tenham perdido a posse do imóvel rural, em processo de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, inclusive para fins de reforma agrária.

É também obrigatória a apresentação nos casos em que foi perdido o direito de propriedade pela transferência ou incorpo-

ração do imóvel rural, “em decorrência de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social”. Esse caso também se aplica a casos de imóveis em processos de reforma agrária.

A obrigação se estende, também, àqueles que perderam a posse ou a propriedade do imóvel rural, em função de alienação ao poder público, “inclusive às suas autarquias e fundações, ou às instituições de educação e de assistência social imunes ao imposto”.

Segundo a instrução normativa, a apresentação não é necessária em casos de imóveis rurais considerados imunes ou isentos pela Receita Federal – em geral, pequenas glebas rurais, assentamentos de reforma agrária, comunidades e remanescentes quilombolas reconhecidos.



Prazo para declaração termina em 30 de setembro